



Imprensa Oficial

do Município de Joanópolis - SP

Quinta-feira, 30 de junho de 2016 - Nº 167 - Ano VII

Esta edição tem
06 páginas
Distribuição gratuita

“Atos do Poder Executivo”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos oficiais:

PORTARIAS

PORTARIA Nº 89

DE 19 DE MAIO DE 2016

Concede Evolução Funcional a Integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Evolução Funcional, por via não acadêmica – Dedicção Exclusiva conforme Lei Complementar nº 07 de 01 de dezembro de 2005, Art. 33 e 34, alínea II, parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Decreto nº 2094 de 23 de janeiro de 2006, abaixo discriminada:

Nome	RG	Categoria	Tab	Grau
Rosemeire Aparecida Cuoco	17.988.976	PEB I	I	J
Deise da Silva Siqueira	26.178.811-5	PEB I	I	I
Cristiane Aparecida de Moraes Camargo	32.398.945-5	PEB I	I	H
Liliane de Almeida Souza Pedroso	33.831.102-3	PEB I	I	E
Liliane Margareth dos Santos	7.685.347-4	PEB II	I	F
Solange Ap. do Nascimento Lourenço	17.827.892	PEB II	I	G
Tatiana dos Santos Oliveira	21.263.025	PEB II	J	E
Andrea Aparecida Dias de Oliveira	23.512.513-1	PEB II	I	H
Magali de Fátima Bueno Benedito	25.806.316-3	PEB II	J	J
Odete Aparecida Bragion Ferreira	17.664.200-6	PEB II	J	J
Renata Aparecida Gonçalves Conti	30.911.456	PEB II	I	K
Silvia Helena F. de Oliveira	20.012.828	PEB II	I	F
Sonia Maria P. Custódio	17.988.951	PEB II	I	J
Barbara Elaine do Nascimento	17.664.209-2	PEB II	I	B
Daniela Aparecida Torcilli Furquim Porfirio Marques	24.498.833-X	PEB III	I	F
Tadeu Nogueira Oliveira	25.696.439-7	PEB III	I	E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 83/2016.

Joanópolis, 19 de Maio de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

Portaria nº 90

De 01 de junho de 2016

“Dispõe sobre: Transferência de funcionário”

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a funcionária pública municipal, Maria de Fátima Oliveira, portadora do RG: 26.178.847-4 CPF: 137.983.038-94, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Paço Municipal para exercer suas funções no Departamento de Vigilância à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 01 de junho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Portaria afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Portarias 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº 91

DE 01 DE JUNHO DE 2016

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.101 de 27 de fevereiro de 1997, em seu artigo 3º, conforme segue:

- Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Inácio Benedito Pereira

Suplente: Michele Gomes Barreto

Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Titular: Jorge Belix

Suplente: Juliana Vieira Salles Varallo Leite

- Representante Associação de Produtores Rurais

Titular: Karina Loureiro

Suplente: Luiz Carlos Fernandes Silveira

Titular: José de Agrela

Suplente: Vinicius de Moraes Ferrari

- Representante dos Produtores Rurais

Titular: Elizabeth Ximenes

Suplente: Wanda Fernandes de Moraes

- Representante dos Trabalhadores Rurais

Titular: Carolina Del Vecchio Nunes

Suplente: Josafá Alcino Turella

Titular: José Antonio Bragion

Suplente: Rodrigo Aparecido de Paula Lima

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Joanópolis, 01 de junho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume nesta data, Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.544

DE 24 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre o expediente no dia 27 de Maio de 2016 e dá outras providências.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2016 – sexta-feira, em virtude do feriado de 26 de maio – “Corpus Christi”.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de maio de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, Registrado no livro de Decretos do ano de 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

Decreto nº 2543

De 19 de maio de 2016

“Regulamenta a Lei Complementar nº 15/10 estabelecendo normas que regulam a prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de

origem animal e vegetal, destinadas a preservar a inocuidade, identidade, qualidade e integridade dos produtos, saúde e os interesses do consumidor”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 101, I, a e j da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O serviço de fiscalização dos produtos será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, observando, em especial, a Lei Federal nº 1.283/50, Lei Estadual nº: 8.208/1992.

Art. 2º A solicitação de registro junto ao Cadastro Municipal do SIM se dará pelo preenchimento de ficha própria do Sistema, a ser desenvolvida pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a qual deverá ser instruída de documentos a serem definidos através de regulamento próprio da Secretaria.

Art. 3º As taxas de análise e registro, relativas à fiscalização sanitária sobre o estabelecimento e produtos abrangidos pelas disposições deste Decreto terão como fato gerador o custeio dos serviços e o exercício do poder de polícia sobre produtos de origem animal e estabelecimentos mencionados neste Decreto.

Art. 4º As taxas de que trata o artigo anterior deverão ser pagas anualmente, segundo os seguintes critérios:

I - pelo registro de estabelecimentos:

a) 10 (dez) UFESP para estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais e estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais;

b) 3 (três) UFESP para estabelecimento de produtos lácteos, estabelecimento para produtos cárneos, estabelecimento para produtos apícolas e estabelecimento de ovos.

II - 1 (uma) UFESP por rótulo pelo registro de produtos;

III - 1 (uma) UFESP pela alteração de razão social;

IV - 1 (uma) UFESP pela ampliação, remodelação e reconstrução de estabelecimentos comerciais;

Parágrafo único. Não haverá cobrança de taxas decorrentes de análises periciais de produtos de origem animal ou por diligências;

Art. 6º Aos infratores do constante deste Decreto será aplicada multa administrativa, assim graduada:

I – MULTA DE 05 UFESP:

a) Aos responsáveis pela permanência no trabalho de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente de saúde pública;

b) Aos responsáveis por estabelecimentos que não evidenciem em destaque o carimbo do serviço de inspeção nas testeiras dos continentes, dos rótulos ou em produtos;

c) Aos que infringirem quaisquer exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades;

d) Aos que acondicionarem produtos em continentes ou recipientes inapropriados;

e) Aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação.

f) Aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e

durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem à limpeza e a higienização rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;

g) Aos responsáveis por mistura de matérias-primas em porcentagens divergentes das previstas nas normas técnicas;

h) Aos responsáveis por estabelecimento de leite e derivados que não realizarem a lavagem e a higienização do vasilhame, de frascos, de carros-tanques e veículos em geral;

i) Às faltas de natureza relativas a outras infrações ao regulamento de inspeção industrial e sanitárias de produtos de origem animal do Município e não previstas neste artigo;

II - MULTA DE 50 UFESP:

a) Às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem a venda produtos a granel que, de acordo com as normas técnicas, devam ser entregues ao consumo em embalagens originais;

b) Aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor do serviço de inspeção, junto às empresas de transporte, para classificação de ovos de entrepostos;

c) Aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo serviço de inspeção.

d) Aos que utilizarem de rótulos e carimbos oficiais do serviço de inspeção para facilitar a saída dos produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados;

e) Aos que receberem e/ou mantiverem guardados em estabelecimentos registrados ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação dos produtos;

f) Aos que adquirirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos não registrados no serviço de inspeção;

g) Aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no serviço de inspeção as transferências de responsabilidade ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essa exigência legal por ocasião do processamento de venda ou locação;

h) Aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbo da inspeção municipal a serem usados isoladamente ou em rótulos, por estabelecimento que não estejam registrados ou em processo de registro no serviço municipal;

i) Aos que lançarem no consumo produtos de origem animal sem a passagem pelo entreposto respectivo, nos casos exigidos, para serem submetidos à inspeção sanitária.

j) Às pessoas físicas ou jurídicas que embarçarem ou burlarem a ação dos servidores do serviço de inspeção no exercício de suas funções;

k) Às empresas responsáveis por estabelecimentos que prepararem, com finalidade comercial, produtos de origem animal, novos e não padronizados, cujas fórmulas não tenham sido previamente aprovadas pelo serviço de inspeção;

l) Aos que utilizarem de certificados sanitários, rotulagens e carimbos da inspeção para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sido inspecionados pelo serviço municipal;

m) Aos que usarem indevidamente os carimbos da inspeção municipal;

n) Aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal, que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido

previamente aprovados pelo serviço de inspeção;

o) Aos responsáveis por estabelecimentos não registrados, que enviarem para o comércio municipal produtos que não tenham sido inspecionados pelo serviço de inspeção;

p) Aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;

q) Aos que despacharem produtos de origem animal em desacordo com as determinações do serviço de inspeção;

r) Aos que subornarem, tentarem subornar ou usarem de violência contra servidores do serviço de inspeção, no exercício de suas atribuições;

III – MULTA DE 100 UFESP:

a) Aos que, embora notificados, mantiverem na produção de leite, vacas em estado de magreza extrema, atacadas de tuberculose, brucelose, afecções de úbere, diarreias e corrimentos vaginais, que tenham sido afastadas do rebanho pelo serviço de inspeção ou de defesa sanitária animal;

b) Aos que burlarem determinação quanto ao retorno de produtos destinados ao aproveitamento condicional no estabelecimento de origem;

c) Aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela inspeção municipal.

d) Aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes e falsificações de produtos de origem animal, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;

e) Aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;

f) Aos que fizerem comércio municipal, sem que seus estabelecimentos tenham sido previamente registrados no serviço de inspeção competente;

g) Aos responsáveis por estabelecimento que fabriquem produtos de origem animal em desacordo com os padrões fixados na legislação federal e estadual e/ou nas fórmulas aprovadas, ou ainda sonogarem elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;

Art. 7º Constatada infração às normas previstas neste Decreto, será lavrado o auto de infração do qual poderá a parte interessada apresentar defesa escrita, devidamente fundamentada, que deverá ser protocolado na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação.

Art. 8º Deferida a defesa apresentada pelo autuado, o auto de infração será arquivado. Indeferida a defesa ou em caso de não apresentação desta dentro do prazo, será imposta a penalidade de multa.

Art. 9º O autuado poderá recorrer da decisão de imposição de multa no prazo de até 10 (dez) dias por meio de petição devidamente fundamentada e dirigida ao Secretário da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente para análise e julgamento.

§ 1º Sendo o recurso julgado procedente, o autuado será comunicado do arquivamento do auto de imposição de penalidade de multa;

§ 2º Indeferido o mesmo ou em caso de não ter sido apresentada a defesa dentro do prazo, será cobrada a multa e emitida a notificação para o seu recolhimento.

§ 3º Não havendo o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a guia referente à multa será remetida à seção competente para a inscrição do débito na dívida ativa do município.

Parágrafo único. Para a atualização dos débitos não liquidados, na época própria, deverá ser utilizado o valor da UFESP vigente na data do efetivo pagamento.

Art. 10. O recolhimento das taxas e multas previstas neste Decreto será feito à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis, em guia de recolhimento própria emitida pelo Setor de Arrecadação Municipal.

§ 1º O recolhimento das taxas, dar-se-á:

I - quando do requerimento de solicitação de registro do estabelecimento, dos produtos ou rótulos, da alteração da razão social, ou da ampliação, remodelação e reconstrução do estabelecimento;

II - por ocasião da realização de análise pericial deferida.

§ 2º A conversão em moeda corrente do valor das taxas, far-se-á pelo valor da UFESP vigente no primeiro dia do mês em que se efetuar o recolhimento.

§ 3º O prazo para recolhimento da multa será de 30 (trinta) dias a contar da ciência de sua aplicação e a conversão em moeda corrente, far-se-á pelo valor da UFESP vigente no primeiro dia do mês em que se efetuar o recolhimento.

§ 4º Os débitos decorrentes das taxas e das multas não liquidadas até o vencimento, serão atualizados na data do efetivo pagamento, e os das taxas acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) contados do dia seguinte ao do vencimento.

Art. 11. O SIM publicará normas complementares sobre a elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 12. O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

Art. 13. Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Decreto e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas, constantes no Orçamento do Município.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente poderá expedir regulamentos que estabeleçam Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados de ovos, de produtos das abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Transito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2419 de 27 de fevereiro de 2013.

Joanópolis, 19 de maio de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Certifico que a Portaria foi afixada em local de costume nesta data, Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

LEIS

LEI Nº 1.816

DE 24 DE MAIO DE 2016

Altera as atribuições da Função de Confiança de Coordenador, constante na Lei Municipal nº 1664/2012.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições da Função de Confiança de "Coordenador", constante do Anexo VII da Lei 1.664/2012, com descrição no anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Joanópolis, 24 de maio de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 02/2016 – Poder Executivo

ANEXO I

(Anexo VII da Lei nº 1664/2012-Atribuições da Função de Confiança)

FUNÇÃO: COORDENADOR

Compete aos Coordenadores, cumprir e observar as prescrições legais na área de sua competência, executar com zelo e presteza as tarefas que lhe são cometidas, cumprir ordens, determinações, instruções superiores, formular sugestões, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos; assinar documentos quando autorizados; elaborar relatórios sobre o andamento da área de sua competência; manter seus superiores informados quanto ao andamento dos trabalhos e dar sugestões para melhoria; realizar lançamento de créditos tributários quando nomeado para tal; demais atribuições em conformidade com o setor ou unidade de sua responsabilidade.

LEI Nº 1.817

DE 24 DE MAIO DE 2016

Desafeta bens públicos e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Joanópolis, autorizada a vender em Leilão Público os seguintes bens considerados inservíveis para o uso da municipalidade:

Nº Patrimônio	Descrição
1070	Estabilizador
1391	Micro Computador, Processador 800 MHz, 128MB Memória, Hard Disk 20.0GB, Drive 1
2754	Impressora Laser HP 1200
2814	Impressora Laser HP 1300
2836	Computador Athlon XP 2.400
2843	Monitor 15" LG - 500 G
2850	Monitor 15" LG - 500 G
2854	Impressora HP Laser jet 1.300
2874	Monitor 15" LG - 500 G
3262	Máquina Copiadora, Marca Xerox Modelo 5614
3297	Copiadora Canon Modelo D-860 serie KAB 31507
3343	Impressora Epson C85
3351	Impressora Deskjet 3845 Modelo C8037A HP
3387	Impressora Jato de Tinta HP 3845
3408	Micro Computador Sempron - CD - ROM
3419	Estabilizador 300 VA MONO TSShara
3488	Impressora HP Deskjet 3845
3489	Impressora HP Deskjet 3845
3617	Microcomputador Completo Pentium IV 306 GHz
4208	Impressora Lexmark E120
4223	Impressora HP Laserjet P1005
4305	Monitor 15" LCD Samsung 632 NW Plus Preto
4307	Impressora Jato de Tinta HP D 1560
4572	Impressora Samsung SCX 4200
4583	CPU G 830 C/D/C 2 GB 320GB LNK-SIM com mouse Optico e Teclado ABNT PS/2- Positivo
4859	Impressora Laser Samsung ML-2010 Monocromática
5113	Nobreak SMS New Station 700VA Monovolt 115 V C Bateria Preto-SMS 27911
5150	Scanner de Mesa HP Scanjet G2410
5343	Estabilizador 300 VA MONO TSShara Black
5389	Nobreak de 600 V.A SMS
5449	Nobreak Net Station Ustion UST 1200S
5606	SMS Nobreak Net Station 1200VA UST 1200 S 115V 4NT 27389
6017	Nobreak - MSR - 600VA
6023	Nobreak Mono, 1200VA, Marca Tshara
7225	Impressora Laserjet Pro P1102, Laser, Monocromática, 18 PPM, 2 MB, USB 2.0
	Impressora SCX 5530 FN
	Impressora HP Deskjet D2360
	Impressora HP 1315
	Impressora HP Deskjet 930 C
	Impressora HP Laserjet P1005
	Impressora HP Laserjet M1319 FMFP
	Impressora Kodak ESP3
	Impressora Lexmark T522
	Impressora Canon Super G3
	Impressora Dialta Dil 52
	Estabilizador TSShara
	03 Nobreak
	13 Gabinetes de Computadores Desktop
	Aparelho de telefone com fax
3610	Aparelho de telefone sem fio, sem marca definida
2234	Bebedouro sem marca definida
1320	Bebedouro de pressão
2135	C.P.U./Teclado ou mouse
5800 a 5829	Cadeiras diversas
2154	Cadeira AM 400 Secretária Azul
2164	Cadeira AM 400 Secretária Azul
2165	Cadeira AM 400 Secretária Azul

2166	Cadeira AM 400 Secretária Azul
2169	Cadeira AM 400 Secretária Azul
2170	Cadeira AM 400 Secretária Azul
6758	Cadeira escolar
6358 a 6383	Cadeira escolar
5777 a 5829	Cadeira escolar azulão
6558 a 6582	Carteira escolar
6751	Carteira escolar
6756 a 6758	Carteira escolar azulão
5633 a 5641	Carteira escolar Azulão
3405	Computador
3670	Computador
3492	Computador
658	Computador
1938	Computador
2180	Computador
1515	Computador
1517	Computador
1516	Computador
2172	Copiadora 3613
1522	Estabilizador
2137	Estabilizador
2190	Estabilizador
2191	Estabilizador
2927	Estabilizador
4316	Estabilizador
4919	Estabilizador
2752	Impressora Deskjet
2328	Impressora Laserjet
2176	Lavadora de Alta pressão
5566	Mesa Azul com Prata
4438	Mesa Azul com Prata
4350	Mesa Azul com Prata
4349	Mesa Azul com Prata
4348	Mesa Azul com Prata
5550	Mesa Azul com Prata
	Ônibus Mercedes Benz OF 113 Ano fabricação 1983, CHASSI 1127963D3DETSF
	Ônibus Scania 112 33 Ano fabricação 1987, CHASSI 9BSKC4X2BH3455600

Art. 2º O leilão deverá obedecer à legislação vigente das licitações de conformidade com o Artigo 134 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 24 de maio de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 03/2016 – Poder Executivo

EDUCAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA ACÚMULO DE CARGO

O Diretor da Escola abaixo relacionada, com base no artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e artigo 27 da Lei Complementar nº 07 de 01/12/05, expede o seguinte Ato Decisório:

EMEF “José Benedito de Salles Bayeux”

- Ato Decisório nº 001/2016 – Filomeno Bueno de Camargo, RG:

19.701.134-2, PEB III – ocupante de Emprego Permanente na EE “Elza Peçanha de Godoy” e PEB III, contratado na EMEF “Emília Ximenes Capozoli”, EMEF “Vicente Camargo Fonseca” e nesta Unidade Escolar - Acumulação Legal.

- Ato Decisório nº 002/2016 – Fernando Tadeu de Almeida, RG:

28.188.054-2, PEB III – categoria F na EE “Cel. João Ernesto Figueiredo” e EE “Augusta do Amaral Peçanha”, PEB III contratado na EMEF “Emília Ximenes Capozoli”, e nesta Unidade Escolar - Acumulação Legal.

- Ato Decisório nº 003/2016 – Simone Mendes, RG: 30.911.481-0, PEB III –

contratada na EE “Cel. João Ernesto Figueiredo”, EMEF “Emília Ximenes Capozoli” e nesta Unidade Escolar - Acumulação Legal. Joanópolis, 30 de março de 2016.

Sueli Maria Vieira Delvechio - Diretora de Escola - RG: 17.827.893-2

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA ACÚMULO DE CARGO

O Diretor da Escola abaixo relacionada, com base no artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal, e artigo 27 da Lei Complementar nº07 de 1º Dezembro de 2005 expede o seguinte Ato Decisório:

EMEI “Profª Djany Romilda Tucci Izzo”

Ato Decisório 01/2016 – Márcia Ângela Borges, portadora do RG: 15.925.399, matrícula de nº 7223, é servidora municipal concursada como Professora de ensino fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Ambulatório de Especialidades exercendo funções administrativas(Bragança Paulista), ocupante de Emprego Permanente nesta Unidade Escolar - Acumulação Legal. Joanópolis, 02 de fevereiro de 2016.

Angélica Silvério - Diretora de Escola - RG –27.988.960-4

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA ACÚMULO DE CARGO

O Diretor da Escola abaixo relacionada, com base no artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal, e artigo 27 da Lei Complementar nº07 de 1º Dezembro de 2005 expede o seguinte Ato Decisório:

EMEI “ProfªDjany Romilda Tucci Izzo”

Ato Decisório 02/2016 – Gabriela Sanches Garcia, portadora do RG: 41.087.381, Titular de Cargo na E. M. DR AFFONSO RISI e PEBIII, ocupante de Emprego Permanente nesta Unidade Escolar – Acumulação Legal. Joanópolis, 02 de fevereiro de 2016.

Angélica Silvério - Diretora de Escola - RG –27.988.960-4

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA ACÚMULO DE CARGO

O Diretor da Escola abaixo relacionada, com base no artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal, e artigo 27 da Lei Complementar nº 07 de 1º Dezembro de 2005 expede o seguinte Ato Decisório:

EMEF “VICENTE CAMARGO FONSECA”

Ato Decisório 005/2016 Claudineia Carlos do Nascimento, RG: 32.998.966-2 PEBIII – Emprego Permanente, na EMEF “Vicente Camargo Fonseca” e PEBIII, ocupante de Emprego Temporário nesta Unidade Escolar – Acumulação Legal;

Ato Decisório 006/2016 – Karina Aparecida Anunciato de Carvalho Furquim Prodossimo, RG: 27.194.582-2 PEBIII Emprego Permanente na EMEF “Vicente Camargo Fonseca” e PEBIII, ocupante de Emprego Permanente nesta Unidade Escolar – Acumulação Legal;

Ato Decisório 007/2016- Viviane Ribeiro da Silva Nogueira, RG: 28.187.093-70 - PEB III - Emprego Permanente, EMEF “Vicente Camargo Fonseca” e PEBIII, ocupante de Emprego Temporário nesta Unidade Escolar – Acumulação Legal;

Joanópolis, 17 de março de 2016.

Dirce Donizete dos Santos - Diretora de Escola - RG: 15.925.620-3

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

“A Vigilância Sanitária de Joanópolis, torna público para ciência do interessado, o vencimento do boleto referente ao Auto de Imposição de Multa nº 007/2016, Autuado o Sr. Marcos Maroni Escudeiro, no valor correspondente à 500 UFESPs – R\$ 11.775,00 (Onze mil, Setecentos e setenta e cinco reais). O vencimento do boleto estava para o dia 13/06/2016, o mesmo foi emitido em Maio 2016 com 30 dias para o vencimento, foi enviado através dos Correios e retornou com três tentativas de entregas sem sucesso”.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, nos colocando a

disposição para maiores esclarecimentos referente à publicação.

Helder Antonio Ximenes Duarte - Coordenador de Vigilância à Saúde - Secretário Municipal de Saúde

A Vigilância Sanitária torna público a renovação do cadastramento e Credenciamento da Unidade Básica de Saúde de Joanópolis para dispensação do medicamento Talidomida, bem como da renovação do cadastramento e Credenciamento dos profissionais relacionados abaixo, para prescrição do mesmo. Por gentileza, utilizar os dizeres abaixo para cada publicação em individual:

“O Departamento de Vigilância Sanitária renova o cadastramento e credenciamento da Unidade Básica de Saúde de Joanópolis (Unidade Pública), para a dispensação do medicamento Talidomida (se necessário), conforme prevê a RDC nº10 de 21/03/2011, Cap. VI, Art. 11, Parágrafo 1º. Nº do credenciamento 001/2014, inicial em 2014 renovado em 2016”.

“O Departamento de Vigilância Sanitária renova o cadastro e credenciamento do profissional de saúde, DR. João Oswaldo Zinsly Rodrigues, médico sanitário, para prescrever o medicamento Talidomida (se necessário), conforme prevê a RDC nº10 de 21/03/2011, Cap. VI, Art 11, Parágrafo 2º. Nº do credenciamento é 001/2014, inicial em 2014 renovado em 2016”.

“O Departamento de Vigilância Sanitária renova o cadastro e credenciamento da profissional de saúde, DRª. Liz Ponnet, médica Generalista, para prescrever o medicamento Talidomida (se necessário), conforme prevê a RDC nº10 de 21/03/2011, Cap. VI, Art 11, Parágrafo 2º. Nº do credenciamento é 002/2014, inicial em 2014 renovado em 2016”.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Helder Antonio Ximenes Duarte - Coordenador de Vigilância à Saúde - Secretário municipal de saúde

LICITAÇÃO & CONTRATOS:

O Município de Joanópolis/SP, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos e aditivos:

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2015.

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015; EDITAL nº 13/2015; PROCESSO nº 13/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: MBG Engenharia e Construção e Comércio Ltda EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 21 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura.

5º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/11.

CONVITE nº 05/11; EDITAL nº 09/11; PROCESSO nº 09/11.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Múltiplo Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda ME.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem

por objeto a prorrogação contratual, na prestação de serviços de ultrassonografia, conforme a cláusula terceira do contrato original, e com base no Art. 57 § 4º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2.016.

DATA DE TÉRMINO: 31 de dezembro de 2.016.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 66.540,00.

3º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/13

CONVITE nº 06/2013; EDITAL nº 10/2013; PROCESSO nº 10/2013.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Siroky & Veronezi Ltda ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme a Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 29 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.187,20.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/15.

CONVITE Nº 05/15; EDITAL Nº 12/15; PROCESSO Nº 12/15.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Aparecida Donizete de Oliveira 0708380696.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme a Cláusula 4ª (quarta) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 24 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.319,00.

6º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/13

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação.

LOCADORA: Santos & Santos Comércio de Artigos Médico e Hospitalares Ltda – ME.

LOCATÁRIO: Município de Joanópolis/SP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 03 (três) equipamentos, tipo “Concentrador Vision Aire”, referente à locação do concentrador de oxigênio constante da Cláusula 1ª (primeira) do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 29 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.260,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/16; PROCESSO Nº 10/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: CCM-X Distribuidora de Lubrificantes Ltda Me.

OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes e fluídos, destinados à manutenção da frota municipal, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.945,44.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/16; PROCESSO Nº 10/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Eden Comércio e Serviços Ltda Me.

OBJETO: Fornecimento de fluído de freio, destinado à manutenção da frota municipal, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.420,20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/16; PROCESSO Nº 10/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda EPP.

OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes, destinados à manutenção da frota municipal, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.636,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/16; PROCESSO Nº 10/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Rosângela Cruz dos Santos Auto Peças EPP.

OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos e graxa, destinados à manutenção da frota municipal, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.869,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/16; PROCESSO Nº 10/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Lubvale Comercial Ltda.

OBJETO: Fornecimento de fluído hidráulico, destinado à manutenção da frota municipal, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.738,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 04/16;

PROCESSO nº 10/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Elaine Cristina Cândida da Silva EPP.

OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes, limpa baú e shampoo automotivo, destinados à manutenção da frota municipal, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.119,16.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/16;
PROCESSO Nº 11/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Comercial Automotiva S/A.

OBJETO: Fornecimento de pneus novos com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.140,40.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/16;
PROCESSO Nº 11/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: JB Comércio de Peças para Veículos Eireli EPP.

OBJETO: Fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.319,80.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/16;
PROCESSO Nº 11/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda.

OBJETO: Fornecimento de pneus novos, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.464,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/16;
PROCESSO Nº 11/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda.

OBJETO: Fornecimento de pneus novos, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial

firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.098,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/16;
PROCESSO Nº 11/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda.

OBJETO: Fornecimento de pneus novos, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.103,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/16

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/16;
PROCESSO Nº 11/16.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: CPA – Comercial e Importadora de Pneus Ltda.

OBJETO: Fornecimento de pneus novos, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 01 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.164,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2016;
PROCESSO nº 06/2016

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Heloísa Collins ME.

OBJETO: Trata-se de OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, do BOX Nº 03, localizado na Rodovia José Augusto Freire s/n, reservado para funcionamento de vendas de artesanato, para apoio aos turistas e promoção das atividades do Centro de Artesanato.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 06 de junho de 2019.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.520,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2016;
PROCESSO nº 01/2016

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Marcia Isabel Wada 05808342805 (MEI).

OBJETO: Trata-se de OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, do BOX Nº 04, localizado na Rodovia José Augusto Freire s/n, reservado para funcionamento de vendas de artesanato, para apoio aos turistas e promoção das atividades do Centro de Artesanato.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 06 de junho de 2017.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.520,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/16

CONVITE nº 04/2016; PROCESSO nº

12/2016.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Edson Aparecido Pinheiro André ME.

OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e duplagem de pneus, com entregas parceladas pelo período de até 12 (doze) meses, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 07 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 77.688,00.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 48/14.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2014 -
EDITAL Nº 14/2014 - PROCESSO Nº 15/2014.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis.

CONTRATADA: Fluxion Eventos Ltda ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme a Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 31 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.067,30.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 49/14.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 06/2014 -
EDITAL Nº 14/2014 - PROCESSO Nº 15/2014.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis.

CONTRATADA: R.F. Costa Eventos Ltda ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme a Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 31 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 95.106,72.

2º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 02/2015; EDITAL nº 07/2015; PROCESSO nº 07/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.
CONTRATADA: Siggeo Engenharia e Consultoria Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 14 de setembro de 2016.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

1º TERMO ADITIVO/16 - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 64/15.

CONVITE Nº 06/2015 - EDITAL Nº 16/2015 -
PROCESSO Nº 16/2015.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis.

CONTRATADA: R.F. Costa Eventos Ltda ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, conforme a Cláusula 3ª (terceira) do Contrato Original.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2016.

DATA DE TÉRMINO: 31 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2016

O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Joanópolis, da liberação dos seguintes recursos federais

Ref. Mês de MAIO/2016 e JUNHO/2016

CREDITO	ORIGEM	BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
24/05/2016	ASSIST.SOCIAL	BRASIL	2218-7	13.899-1	PSB	10.950,00
30/05/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	FPM	257.168,81
30/05/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.039-4	ITR	79,22
02/06/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.009-9	BLAFB	3.017,72
02/06/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	AGENTES+SAÚDE	16.112,00
02/06/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.011-0	SAMU	13.125,00
10/06/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.039-4	ITR	68,02
10/06/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	FPM	320.415,34
10/06/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	9765-9	FUNDEB	97.641,99
10/06/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	BLATB	27.971,67
10/06/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	13.593-3	BRASIL CARINHOSO	29.908,55
10/06/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.011-0	BLMAC	28.822,47
14/06/2016	EDUCAÇÃO	CEF	3400-2	672.001-5	QMSE	98.616,55
20/06/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	224.951,15
20/06/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	9765-9	FUNDEB	149.412,18
20/06/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.039-4	ITR	150,45
23/06/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.009-9	BLATB	3.017,72
28/06/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.058-0	FEP	6.182,00

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”**PORTARIA Nº 12/2016**

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Exonera, a pedido, o Sr Rodrigo Trestini, portador do R.G. nº 41.087.730-X, Agente Legislativo, da função gratificada de Gestor de Compras, Licitações e Contratos e Almoxarifado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 1º de junho de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 1º de junho de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

PORTARIA Nº 13/2016

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao anexo III da Resolução nº 02/97;

Designa a Senhora Simoni Alessandra de Oliveira Vrena, portadora do R.G nº 35.152.424-1, Secretária de Administração Legislativa, para desempenhar a função gratificada de Gestor de Compras, Licitações e Contratos e Almoxarifado, fazendo jus à complementação proporcional de vencimentos a que se refere o art. 1º da Lei Municipal nº 1806/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 1º de junho de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume.

O referido é verdade.

Joanópolis, 1º de junho de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

PORTARIA Nº 14/2016

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Designa: Simoni Alessandra de Oliveira Vrena, Secretária de Administração Legislativa e Darlene da Silva, Contadora do Legislativo, para participarem do Curso lançamento da Fase IV – Sistema Audesp Módulo Licitações e Contratos, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 17/06/16, a partir das 14h, em São Paulo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 03 de junho de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara

Certidão

Certifico que a Portaria nº 14/2016 foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 03 de junho de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

Ato da Presidência nº 07/2016

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DETERMINA que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 22, 23 e 27 de junho de 2016, em virtude das festividades de aniversário da cidade.

Publique-se e comunique-se.

Joanópolis, 20 de junho de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 20 de junho de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento nº 07/2016****Termo Aditivo nº 04/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Joanópolis

Contratado: ECT - Correios

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de produtos nº 991229685, que entre si fazem Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Início: 04/07/2016

Término: 04/07/2017

Valor Estimado: R\$ 1.300,00

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento nº 08/2016****Contrato nº 06/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Joanópolis
Contratado: LX7 Tecnologia Ltda-ME

Objeto: prestação serviços de conexão à Internet com velocidade de transmissão de dados a partir da banda contratada, com garantia de banda e um SLA competitivo do mercado; Ativação na fibra óptica com tecnologia FTTH; Link com velocidade de download de 10 Mbps e upload de 2 Mbps; SLA de 24 horas após identificação do problema; Garantia de 40% da banda contrata; Prazo para ativação de até 1 (um) dia útil.

Início: 16/06/2016

Término: 15/06/2017

Valor Total: R\$ 7.800,00

Modalidade: Dispensa de licitação.

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis
Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaiá sob nº 956 à folha 268, do livro B

Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro

Fone (11) 4888-9200

Joanópolis (SP) - CEP: 12980-000

Prefeito Municipal

Adauto Batista de Oliveira

Jornalista Responsável:

Priscilla Lorenzoni Farah Rodrigues

Mtb: 30451-DRT/SP 46219

Tiragem: 300 exemplares

Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal ou retirados no Paço Municipal à Rua Francisco Wohlers nº 170 Centro - Joanópolis - SP